

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS



REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-PR

ANO III

QUARTA, 29 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 188

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 033/2026

2

IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONDESCOM-CONSORCIO INTERMUNICIPAL

REGIÃO DE CAMPO MOURAO, ESTADO DO PARANÁ



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **1882026223**



ATOS ADMINISTRATIVOS



Rua Brasil, 879 - Centro - Campo Mourão-PR - CEP: 87.301 -140 - www.condescom.com.br - CNPJ: 13.133.982/0001-31

RESOLUÇÃO Nº 033/2026**DATA: 29.04.2026**

Dispõe sobre Designação do **CONTROLADOR INTERNO** do CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná e dá outras providências.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Presidente do CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05, demais Legislação aplicável e Assembleia Geral ordinária de 17.04.2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado Sr. **JOSE APARECIDO GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 4.069.681-4/PR e inscrito no CPF sob o nº 540.039.039-00, nomeado conforme PORTARIA do município de Nova Cantu-PR, nº 18/2021 de 20.01.2021, para exercer as atividades do Controle Interno do CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º- O Controle Interno desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto Consórcio CONDESCOM e em conformidade a Legislação Aplicável.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de abril de 2026

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Mourão em 29 de abril de 2026

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PRESIDENTE

CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento dos Municípios
Região de Campo Mourão